



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3863, DE 19 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.184.500,00”

EDVALDO DONIZETI DE GODOY, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.184.500,00 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.0005.2.032 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

102

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 5 R\$ 1.680.000,00

02.04.02 – FMS – ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES

10.302.0006.2.067 – Manutenção do Atendimento as Urgências e Emergências

117

3.3.50.39.06 Convênio Fonte 5 R\$ 504.500,00

TOTAL R\$ 2.184.500,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.184.500,00 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) serão provenientes de excesso de arrecadação do exercício provindos do Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de maio de 2022.

EDVALDO DONIZETI DE GODOY

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 25 / 05 / 2022

Valor: R\$ 2.184.500,00

Hora: 09:46 Visto: *Vitorio*

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzdorioripardo.sp.gov.br

PUBLICADO EM 21/05/2022